



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 04 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 549

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 04 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 549

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.760, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.566 de 10 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 43.861,87 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos) à seguinte dotação:

PODER EXECUTIVO				
LOCAL: 01.07.00 SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
429	10.301.0016.2.024 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	43.861,87
TOTAL				43.861,87

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo, conforme prevê o inciso III, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

PODER EXECUTIVO				
LOCAL: 01.07.00 SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
252	10.303.0018.2.040 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	43.861,87
TOTAL				43.861,87

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 17 de dezembro de 2018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.761, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Transpõe recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.512 de 30 de outubro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º.- Ficam transpostos no orçamento vigente, a importância de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais) às seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
21	04.122.0003.2.003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	2.000,00
LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
96	12.361.0009.2.017 ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.04.01 – PROFESSORES SUBSTITUTOS	0.01.00	1.800,00
LOCAL: 02.07.00 SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
204	10.301.0016.2.024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	10.000,00
02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
376	08.244.0013.2.025 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.05.00	300,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				14.100,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das dotações abaixo, conforme prevê o art. 7º da Lei 2.512 de 30 de outubro de 2017.

REDUÇÕES:

LOCAL: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
24	04.122.0003.2.003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	-2.000,00
LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
95	12.361.0009.2.004 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00	-600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 04 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 549

Página 3 de 5

162	12.366.0010.2.046 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	-1.000,00
164	12.366.0010.2.046 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	-200,00
LOCAL: 02.07.00 SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
417	10.301.0016.2.024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.02.00	-10.000,00
02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
366	08.244.0013.2.025 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.05.00	-300,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				14.100,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 18 de dezembro de 2.018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.763, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.514 de 04 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 64.490,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
62	04.123.0003.2.014 – MANUT. DOS SERV. FINANCEIROS	3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	2.200,00
65	04.123.0003.2.014 – MANUT. DOS SERV. FINANCEIROS	3.3.90.93.02 – RESTITUIÇÕES	0.05.00	14.240,00
LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
98	12.361.0009.2.017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	7.691,00

103	12.361.0009.2.017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	35.190,00
428	12.361.0009.2.017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	669,00
LOCAL: 02.07.00 SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
429	10.301.0016.2.024 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	4.100,00
LOCAL: 02.08 .00 DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
282	17.512.0020.2.034 – MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	400,00
TOTAL				64.090,00

ARTIGO 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º será proveniente do excesso de arrecadação e da anulação parcial das dotações abaixo, conforme os inciso I e III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

SUPERÁVIT: R\$ 14.240,00

ANULAÇÃO: R\$ 49.850,00

LOCAL: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
24	04.122.0003.2.003 – MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	-6.200,00
30	06.182.0005.2.005 – MANUT. DA DEFESA CIVIL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	-700,00
31	06.182.0005.2.005 – MANUT. DA DEFESA CIVIL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00	-500,00
32	06.182.0005.2.005 – MANUT. DA DEFESA CIVIL	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	-1.000,00
33	08.244.0027.2.054 – MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	-1.500,00
36	08.244.0027.2.054 – MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00	-2.300,00
02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
44	04.122.0003.2.010 – MANUT. DA SECRETARIA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	-200,00
48	04.122.0003.2.012 – MANUT. DO SETOR DE MATERIAL	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	-100,00
63	04.123.0003.2.014 – MANUT. DOS SERV. FINANCEIROS	3.3.90.93.02 – RESTITUIÇÕES	0.01.00	-890,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 04 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 549

Página 4 de 5

66	04.123.0003.2.014 – MANUT. DOS SERV. FINANCEIROS	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.32.00 –	0.01.00	-100,00
71	04.128.0003.2.011 – MANUT. DO SETOR DE PESSOAL	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.39.00 –	0.01.00	-120,00
72	04.128.0003.2.011 – MANUT. DO SETOR DE PESSOAL	OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36.00 –	0.01.00	-250,00
78	04.129.0003.2.007 – MANUT. DA TRIBUTAÇÃO	OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA	0.01.00	-1.000,00
02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
92	12.306.0012.2.020 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA 4.4.90.52.00 –	0.01.00	-100,00
94	12.306.0012.2.020 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 –	0.01.00	-320,00
113	12.361.0009.2.017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.51.00 –	0.01.00	-160,00
424	12.361.0009.1.013 – REFORMA DA JOÃO LEONEL BEREBERT EMEF	– OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00 –	0.01.00	-280,00
427	12.365.0008.1.014 – CONSTRUÇÃO DA CRECHE ESCOLA MOTE LÍBANO	– OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	-840,00
LOCAL: 02.07.00 SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
208	10.301.0016.2.024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. –P. JURÍDICA 4.4.90.52.00 –	0.05.00	-8.600,00
214	10.301.0016.2.024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.32.00 –	0.01.00	-970,00
252	10.303.0018.2.040 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	MATERILA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	-4.100,00
LOCAL: 02.08.00 DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
285	17.512.0020.2.034 – MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 –	0.01.00	-2.740,00
289	18.541.0020.2.051 – PRESERVAÇÃO E CONSERV. AMBIENTAL	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 –	0.01.00	-1.050,00
398	20.606.0020.1.004 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	-100,00
02.09.00 – DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR

301	04.122.0007.2.013 – MANUT. DE GARAGEM E OFICINA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 –	0.01.00	-150,00
315	15.452.0015.2.028 – MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.51.00 –	0.01.00	-15.000,00
396	15.452.0015.1.003 – IMPLANTAÇÃO E REC. DE PAV. ASFÁLTICA	– OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	-980,00
TOTAL				50.250,000

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.764, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.568 de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) às seguintes dotações:

PODER LEGISLATIVO				
LOCAL: 01.01.00 GABINETE DA PRESIDÊNCIA				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
7	01.031.0001.1.048.01.1100 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	12.000,00
TOTAL				12.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo, conforme prevê o incisos III, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

PODER LEGISLATIVO				
LOCAL: 01.01.00 GABINETE DA PRESIDÊNCIA				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1	01.031.0001.2.001.01.1100 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	3.1.90.11.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.01.00	12.000,00
TOTAL				12.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 04 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 549

Página 5 de 5

publicação.

Getulina, 18 de dezembro de 2018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Processo nº 062/2018

Pregão Presencial nº 039/2018

Objeto: Aquisição parcelada de 150.000 litros de gasolina e 70.000 litros de etanol

Adjudicado e homologado o processo supracitado a empresa Gleyde Pinto Ramiro Magnoler

Valor: R\$-883.000,00

CAE: 3.3.90.30.01

Assinatura: 27/12/2018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal